



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/786

Rio Grande, 27 de dezembro de 2022

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 132 que **AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 88.060,77.**

Justificamos o presente Projeto de Lei considerando que o valor a ser repassado ao DATC tem por finalidade cobrir despesa com pagamento da 2^a parcela do 13º salário dos servidores estatutários e empregados públicos.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 132 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O REPASSE DE
RECURSOS FINANCEIROS AO
DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE
TRANSPORTES COLETIVOS, NO
VALOR TOTAL DE R\$ 88.060,77.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Rio Grande a repassar recursos financeiros, ao DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, no valor total de **R\$ 88.060,77 (Oitenta e oito mil, sessenta reais com setenta e sete centavos)**, de acordo com art. 15 da Lei nº 8.685 de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º O valor a ser repassado a entidade indicada no art. 1º tem por finalidade cobrir despesa com pagamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores estatutários e empregados públicos.

Art. 3º O valor a ser transferido pelo Município a entidade dar-se-á em cota única.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação

Rio Grande, 27 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação